

PORTARIA SPU/MGI Nº 387, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e com fundamento no disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, bem como nos elementos constantes do Processo nº 10154.032306/2024-19, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público a área de domínio da União, para fins de regularização fundiária de território tradicional de famílias pescadoras, localizada no município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, com área total de 96 m², avaliada em R\$36.731,52 (trinta e seis mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), cadastrada sob o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP nº 8143 0100175-97.

Parágrafo único. O imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 96m², localizado na Praia do Luz, S/N, Ibiraqueira, no município de Imbituba/SC, destinado à utilização por um Rancho de Pesca, representado na Planta de Caracterização (52882383), processo SEI nº: 10154.032306/2024-19. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 6884322,0117 m e E 731033,0432; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°27'57,33" e 11,69 m; até o vértice P1, de coordenadas N 6884315,9099 m e E 731043,0138 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 212°17'29,37" e 8,21 m; até o vértice P2, de coordenadas N 6884308,9668 m e E 731038,6261 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 301°27'57,36" e 11,69 m; até o vértice P3, de coordenadas N 6884315,0687 m e E 731028,6555 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 32°17'29,32" e 8,21 m; até o vértice P0, de coordenadas N 6884322,0117 m e E 731033,0432 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é considerado de interesse público em razão do reconhecimento de território tradicional de pescadores artesanais. A área é utilizada para a guarda de embarcações e petrechos de pesca, bem como para a preservação e a reprodução de práticas culturais e econômicas tradicionais. A destinação beneficiará aproximadamente 7 (sete) famílias.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC remeterá ofício informando o teor desta Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis competente e à Prefeitura Municipal de Imbituba/SC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA SPU/MS-SPU/MGI Nº 288, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º da Portaria de Pessoal SE/MGI nº 13.266 , de 08 de novembro de 2024, da Secretária-Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União em 11/11/2024, edição 218, seção 2, página 41; com fundamento no art. 1º, inciso IV, da Portaria SPU/MGI nº 11.424, de 24 de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2025, na Seção 1, página 82, e conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº 19739.000897/2026-12, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que fazem os senhores VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET (CPF \*\*\*.477.531-\*\*) , ROSELI DA CRUZ LOUBET (CPF \*\*\*.304.881-\*\*) , TAMARA DA CRUZ LOUBET FURTADO (CPF \*\*\*.745.141-\*\*) , BERNARDO CHAGAS LOUBET (CPF \*\*\*.744.851-\*\*) , DARLEY JOSÉ DOS SANTOS LOUBET (CPF \*\*\*.285.661-\*\*) e ELIZABETH DOS SANTOS LOUBET (CPF \*\*\*.835.651-\*\*) , de fração de 300,00 m² do imóvel rural denominado "Fazenda Pindorama", localizado em Porto Murtinho, zona rural, objeto da matrícula n. 5.575, do Livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à instalação de antena repetidora do sistema SISFRON, em Porto Murtinho/MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RESENDE BOTELHO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOU, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU., de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Barra Mansa-RJ até 22/07/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria nº 132, de 21 de janeiro de 2025, que autorizou a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo nº 59053.010153/2023-42.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOU, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU., de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de resposta no Município de Canoas-RS até 31/05/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 3º da Portaria nº 4119, de 12 de dezembro de 2024, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo nº 59052.030304/2024-14.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Altera o artigo 1º da Portaria n. 658, de 10 de fevereiro de 2023, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Anitápolis - SC, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n. 658, de 10 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a transferência de recursos ao Município de Anitápolis - SC, no valor de R\$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais), para a execução de ações de Recuperação, descritas no Plano de Trabalho aprovado e contido no processo Sei n.º 59053.007231/2022-95."

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 148, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

| UF | Município     | Desastre                    | Decreto | Data       | Processo             |
|----|---------------|-----------------------------|---------|------------|----------------------|
| RS | Cerro Grande  | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 2335    | 06/01/2026 | 59051.046158/2026-11 |
| RS | Chapada       | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 008     | 07/01/2026 | 59051.046155/2026-87 |
| RS | Santo Cristo  | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 112     | 23/12/2025 | 59051.046189/2026-71 |
| SC | Angelim       | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 220     | 30/12/2025 | 59051.046157/2026-76 |
| SC | Rio das Antas | Granizo - 1.3.2.1.3         | 154     | 24/11/2025 | 59051.046026/2026-99 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 149, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Sobradinho - RS, até 07/06/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria nº 316, de 03 de fevereiro de 2025, que autorizou a transferência do recurso ao município e está contida no processo administrativo nº 59053.018884/2024-61.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 151, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

| UF | Município    | Desastre         | Decreto | Data       | Processo             |
|----|--------------|------------------|---------|------------|----------------------|
| RN | Campo Grande | Seca - 1.4.1.2.0 | 177     | 04/01/2026 | 59051.046190/2026-04 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 152, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Salto do Jacuí - RS, até 10/05/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria nº 3.726, de 04 de novembro de 2024, que autorizou a transferência do recurso ao município e está contida no processo administrativo nº 59053.017792/2024-64.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

| UF | Município  | Desastre               | Decreto | Data       | Processo             |
|----|------------|------------------------|---------|------------|----------------------|
| AC | Rio Branco | Inundações - 1.2.1.0.0 | 3.450   | 29/12/2025 | 59051.046089/2026-45 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

